EXECUTIVO ISSN 2764-7269

DATA: 05/06/2023

Volume: 10 - Número: 1600 de 5 de Junho de 2023

DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao principio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio https://trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIDIOCIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99 98276265

E-mail: oficialdiario2021@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

Avenida Deputado Carlos Melo Nº1670 - Aeroporto

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale



Assinado eletronicamente por:
Cristiane Cruz de Freitas
CPF: ***.801.323-**
em 05/06/2023 17:12:08
IP com n°: 192.168.0.105
www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.p
hp?id=2221

ISSN 2764-7269



SUMÁRIO

DECRETO

● PONTO FACULTATIVO: 23/2023 - DECRETO N° 23



GABINETE DO PREFEITO - DECRETO - PONTO FACULTATIVO: 23/2023

Decreto nº 23/2023 - GP, de 05 de Junho de 2023.

"Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas de Trizidela do Vale/MA e dá outras providências".

O PREFEITO DE TRIZIDELA DO VALE-MA, DEIBSON PEREIRA FREITAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a tradição do dia do Corpus Christi, celebrado neste ano na quinta-feira, 08 de junho, data em que se comemora um dos princípios do catolicismo, sacramento da eucaristia.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais de Trizidela do Vale/MA na data 09 de junho do ano corrente (sexta-feira).

Parágrafo único: Os serviços públicos considerados essenciais funcionarão normalmente.

Art. 2º O disposto neste Decreto não vincula o Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE JUNHO DE 2023.

DEIBSON PEREIRA FREITAS

Prefeito de Trizidela do Vale/MA



EQUIPE DE GOVERNO

Deibson Pereira Freitas Prefeito(a)

Gustavo Castro Brandao Filho

Vice-Prefeito(a)

Thamirys Brandão da Conceição

Gabinete do Prefeito

Maria Rosilene Silva

Secretaria de Assistência Social

Charles Pierre Galindo Bedor

Secretaria de Planejamento e Relações

Institucionais

Alisson Polinelli Pascoal Costa

Secretaria de Segurança Pública e Cidadania

Raimundo Gomes Fernandes Filho

Secretaria Municipal de Meio-ambiente e

Recursos Naturais

Francisco das Chagas Melo da Silva

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Enoque de Sá Barreto Filho

Secretaria de Administração

Edson Gomes Martins da Costa

Procuradoria Geral

Dina Selma Leal

Secretaria Municipal da Mulher

Maria Sônia Silva Abreu

Secretaria de Educação

Fabiana Meireles do Nascimento Medeiros

Secretaria de Saúde

Victor Denner Vasconcelos Fernandes

Secretaria de Finanças

Lívio Barroso Maia

Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca Pesca

José Francisco Silva

Secretaria de Esportes

Miguel de Abreu Zusar

Secretaria de Infraestrutura

Ivanilson Soares de Lima

Controladoria Geral

Heider Carlos Matos

Assessoria de Comunicação e Imprensa

